ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 032 /2022.

Macaé, em 04 de agosto de 2022.

EXMO. SR. PRESIDENTE,

Ao encaminhar o presente Projeto de Lei e submetê-lo à apreciação dos Senhores Edis, tenho a grata satisfação de estar contribuindo para a harmonização normativa do Município de Macaé, em conformidade com os princípios da legalidade, juridicidade, eficiência e moralidade.

O presente projeto de lei vem cumprir as determinações legais, em consonância com a legislação pátria sobre a matéria no tocante à abertura de créditos orçamentários adicionais, em especial o disposto no art. 42 da Lei Federal n.º 4.320/1964, sendo os recursos apurados destinados à Secretaria Municipal Adjunta de Relações Institucionais, para posterior destinação pelo Poder Executivo Municipal.

Por esses motivos, acredita-se que a proposta será bem recebida por essa Emérita Casa, e, contará com o apoio de Vossas Excelências. Assim, esperamos contar com a aprovação unânime dos Nobres Representantes dessa Augusta Casa Legislativa.

Por último, considerando sempre o grande esforço dessa Casa e de seus nobres Vereadores no trato das matérias de interesse público, solicitamos que esta matéria seja apreciada e votada em regime de **URGÊNCIA**.

Com meus protestos de elevada estima e consideração, subscrevo-me

Com apreço.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

AO MD PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ/RJ
VEREADOR NILTON CÉSAR PEREIRA MOREIRA
PALÁCIO NATÁLIO SALVADOR ANTUNES
ROD. CHRISTINO JOSÉ DA SILVA JÚNIOR, KM 3,5
VIRGEM SANTA - MACAÉ - RJ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Macaé
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº.: 023 /2022

Dispõe sobre alterações na LEI MUNICIPAL Nº 4.849/2022 de 03 de janeiro de 2022, com vistas a abertura de crédito adicional especial por SUPERÁVIT FINANCEIRO e dá outras providências

CONSIDERANDO, a necessidade imperiosa de adequação da peça orçamentária para uma gestão eficaz e voltada ao incremento da técnica orçamentária;

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ DELIBERA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial no valor total de R$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), nas dotações orçamentárias elencadas em Anexo I.

Art. 2° - Os recursos financeiros para atender ao Art. 1º, serão provenientes do Superavit verificados nas Fontes de Recursos, conforme Art. 7o. Inciso III da Lei 4.849/2022 de 03 de janeiro de 2022 e demonstrado em Anexo II.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 04 de agosto de 2022.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Macaé
Gabinete do Prefeito

ANEXO I

PROJETO DE LEI Nº.: 023 /2022 DE: 04 / 08 /2022

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA	FONTE	VALOR ANULADO	VALOR REFORÇADO
PREFEITURA DE MACAÉ					
Sec Mun. Adjunta Relações Institucionais					
55.03.04.122.0037.2.202	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
3.3.71.00.00.00.00			003		120.000,00
3.3.71.00.00.00.00			004		120.000,00
Total Reforçado da Unidade Gestora: 240.000,00					
				TOTAL REFORÇADO:	240.000,00

RESUMO DAS FONTES

FONTE	Valor Anulado	Valor Reforçado
003		120.000,00
004		120.000,00
TOTAL:	0,00	240.000,00

ANEXO II

CÁLCULO DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31/12/2021*

Banco	Agência	Conta Bancária	Fonte Recurso	Saldo Contábil em 31.12.2021	Restos Cancelados no Exercício	Restos a Pagar	Valores Restituíveis	Decretos Anteriores	Superávit
341	6128	45661-0	3	60.413.922,61					
341	6242	40002-3	3	26.664,87					
341	6128	66521-0	3	485.346,25					
			Subtotal	**60.925.933,73**	**0,00**	**15.139.229,87**	**0,00**	**45.000.000,00**	**786.703,86**
001	51-5	1-1	4	10.845,80					
341	6128	16320-8	4	22.737.490,40					
104	184	634-6	4	5.203,50					
104	184	6004-4	4	521,42					
001	51-5	48212-9	4	6.043,02					
341	6242	14600-6	4	27.279,32					
001	51-5	59426-1	4	3.903,18					
001	51-5	59169-6	4	13.704,67					
341	6128	58722-4	4	10,00					
341	6128	58722-4	4	22.235,16					
341	6128	25005-4	4	683,59					
341	6242	35511-0	4	6.904,97					
341	6128	63780-5	4	150,83					
341	6128	67069-9	4	15.527.431,33					
341	6128	63528-8	4	50.006,73					
001	51-5	101905-8	4	393.939.398,20					
			Subtotal	**432.351.812,12**	**0,00**	**119.697.866,72**	**0,00**	**312.019.717,69**	**634.227,71**

Total Geral	**493.277.745,85**	**0,00**	**134.837.096,59**	**0,00**	**357.019.717,69**	**1.420.931,57**